



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

LEI Nº. 001/2018

**ALTERA DISPOSIÇÕES DO PLANO
DE CARGOS E SALÁRIOS.**

A Câmara Municipal de Verdelândia por seus representantes decreta:

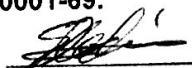
Art. 1º - Fica transformado o cargo de advogado do Anexo I da Lei 017/2015, de provimento efetivo, em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração que passará integrar o anexo II da Lei.

Art. 2º - Fica alterado os vencimentos do anexo I e II da Lei 017/2015, que passa a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I

CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO					
NÍVEL SALARIAL	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Vencimentos	Escolaridade	Carga Horaria semanal
IV	Técnico em Contabilidade	01	R\$ 1.900,00	Ensino médio, curso técnico em contabilidade, registro no CRC.	20
II	Assistente Administrativo	01	R\$ 954,00	Ensino médio	40
I	Auxiliar de serviços Gerais	01	R\$ 954,00	Ensino Fundamental séries iniciais	40

Av. Ursino Cardoso, 1024 – Centro – CEP 39.458-000 – Fone: (38) 3625-8122.
E-mail: camaramunicipalverdelandia@hotmail.com – CNPJ: 01.612.507/0001-69.


SELCINO ALVES CORDEIRO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ANEXO II

CLASSES DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSÃO					
NÍVEL SALARIAL	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	Vencimentos	Escolaridade	Carga Horaria semanal
V	Advogado	01	R\$ 2.744,56	Ensino Superior Completo	20
IV	Assessor da Presidência	01	R\$ 1.900,00	Ensino médio	20
III	Assessor de Imprensa	01	R\$ 1.000,00	Ensino médio	20

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento fiscal vigente na Câmara Municipal de Verdelândia - MG.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Verdelândia, em 18 de Janeiro de 2018.


Selcino Alves Cordeiro

Presidente da Câmara Municipal de Verdelândia

SELCINO ALVES CORDEIRO
PRESIDENTE